

Comissão de Ética e Gerência de Integridade,
Conformidade e Gestão de Riscos apresentam:

**JEITOS DE TOMAR
TENTO E FICAR
NO PRUMO**



Esta cartilha traz diretrizes do Código
de Conduta, Ética e Integridade da
Codemge, em "mineirês". Boa leitura!

Esta é a segunda edição da cartilha “**Jeitos de tomar tento e ficar no prumo**”. Na primeira, impressa em julho de 2023, foram produzidas 300 unidades, número suficiente para atender a todos os empregados e profissionais que se relacionam diretamente com a Codemge/Codemig. Mas a segunda tiragem tornou-se necessária, motivada pela comprovação do objetivo alcançado com esse trabalho.

A cartilha foi elaborada com o principal intuito de fazer o Código de Ética ser lido e conhecido. E assim foi. O uso da identidade mineira no vocabulário fez com que o interesse em ler o documento, ainda que em “mineirês”, extrapolasse os muros da Companhia e até as fronteiras do nosso Estado. A cartilha foi divulgada em diversos eventos por lideranças públicas, em veículos de comunicação e em grupos de WhatsApp – e todos de forma espontânea.

A curiosidade sobre como a cartilha foi elaborada também contribuiu para o interesse na leitura. A primeira versão foi feita com uso de Inteligência Artificial – isso, o ChatGPT! Depois, foram feitas revisões pela Gerência de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos, pela Comissão de Ética e pela Gerência de Comunicação. Um trabalho orgânico e imprescindível para que o resultado fosse esse.

E, para que todo o esforço pudesse ser colocado em prática, não poderia faltar o apoio da Alta Gestão da Companhia. O Diretor-Presidente e demais Diretores da Codemge aprovaram a proposta, além de terem sido os primeiros a receber e apreciar o material.

O mais importante é que a cartilha é apenas uma das ações de um grande Plano de Integridade que está em ação na Companhia e que, efetivamente, já trouxe e continua trazendo mudanças de impacto para os nossos resultados. Consequentemente, esse trabalho coletivo afeta de maneira positiva quem mais nos interessa na execução de todo o nosso serviço ao Estado de Minas: o cidadão mineiro – você e eu.

Misma de Paula

Gerente de Integridade, Conformidade e Gestão de Riscos
Presidente da Comissão de Ética

1. VAI INTÉ ONDI?

1.1 Esta norma se aplica pras banda da Codemge e suas cumadi. Por aqui, quando falo Codemge, tô falano da Codemge e de todas as subsidiária. Num precisa nem falá pra fi de quem qui isso serve. Porque serve pra todo mundo qui tem qualqué trem com a Codemge.

2.1. Resume as regra de ética qui todo mundo qui trabaia na Companhia e os parceiro têm qui considerá pra módi tocá os negócio. Não importa o cargo ou a área de trabaio, o importante é a Companhia ser uma empresa cidadã.

2. SERVE PRA QUÊ?

2.2. É responsabilidade de todo mundo qui é parte da Companhia, os colaborador e os parceiro, sabêe seguí direitin todas as coisa desse Cadernim. Nada de trem à toa, vacaiado ou trapaidado aqui. Sacô?

2.3. Esse Cadernim aqui não é quiném o Código de Conduta Ética do pessoar público e da alta administração do Estado, não. Oia lá, acessando o QR Code, o ôtru tamém.



3. QUIS NORMA DÃO BASE PRESSE CADERNIM?

3.1. A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016: fala sobre as regra das empresa pública, das empresa misturada e das suas cumadi, tanto na União, nos Estado, no Distrito Federal, quanto nos Município.

3.2. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: é a Lei Geral de Proteção dos Dado Pessoal (LGPD).

3.3. A Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011: fala sobre como prevení e puní o asséidio moral na Administração Pública Estadual.

3.4. O Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014: fala sobre o CodiÉtica dos agentes públicos e da alta administração estadual.

3.5. As deliberação do Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais (Conset/MG).

3.6. A Deliberação Conset/MG nº 23, de 4 de maio de 2022: fala sobre o Termo de Compromis Solene (TCS).

3.7. A PC 04: Política de Segurança da Informação da Codemge.

3.8. A PC 16: Política de Privacidade da Codemge.



4. O QUÊ QUI É

4.1. **Dado pessoal:** informação sobre a pessoa natural qui dá pra sabê quem é ou descobrí quem são as pessoa.

4.2. **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre a raça, as origem, a religião, as opinião política, si é di sindicato, a saúde, os causo amoroso das pessoa, os negócio de DNA, da aparência ou do dedim.

4.3. **Tratamento de dado pessoal:** tudo qui se faz com os dado pessoal, tipo coletá, fazê, recebê, classificá, usá, acessá, copiá, mandá, distribuí, mexê, guardá, apagá, avaliá ou controlá a informação, mudá, contá, passá ou esparramá.

4.4. **Assédio moral:** quando fica pono o indivíduo em situação di vergonha e humilhante sempre qui ele tá exerceno a função, assim, várias vez e por, ó, muito tempo.

4.5. **Assédio moral vertical descendente:** é quando o patrão, qui é qualqué chefão tipo diretô, gerente, assessô, chefe, supervisô e tal, fica fazeno assédio moral cum os dibaixo.

4.6. **Assédio moral vertical ascendente:** é quando os dibaixo tão fazeno assédio moral contra o chefe deles.

4.7. **Assédio moral horizontal:** é quando os colega de traibaio fica fazeno graça maldosa, piada, zuação e coisa do tipo, menosprezano os ôtru.

4.8. **Assédio sexual:** é quando fica fazeno coisas chata de insinuação, seja falano, mostrano ou tocano, pra tentar ter vantagem ou ganhar carim da pessoa. Prestenção: assédio sexual é crime, previsto no Código Penal: “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

4.9. **Agente Público:** é todo mundo qui deveria ser bão de traibaio, gente qui tá exerceno função ou cargo público, seja por eleição, nomeação, contrato ou ôtru jeito de tá lá, tanto na Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo Estadual, até os chefão.

4.10. **Cumadi:** empresas qui possui negócio cum mesmo dono.

4.11. **Pessoas Vinculada:** qualqué pessoa culiada, qui tá lá com mandato, mesmo qui seja de passage e sem ganhá dinheiro, não importa como foi investido.

5.1. **Pra que existimos:** a Codemge existe pra impurrá estrategicamente a economia de Minas Gerais pra frente, sacomo? Pra todo mundo consegui fazê catira, um negocim sem indaca.

5.2. **Onde oiamos:** a visão estratégica da Companhia é construir em Minas um tantão de trem bão de negócio do Brasil.

5. PRA QUE EXISTIMOS, ONDE OIAMOS E O QUE NÓIS PREZA:



5.3. O qui nós preza:

- a) **Gestão eficiente e transparente:** nós busca resultado qui faz diferença, usano os recurso direitim e seguino as mió prática de mando, sem caçá confusão.
- b) **Responsabilidade social:** a gente trabaia pensano no povo de Minas, queremos o bem deles, qui todos vivam sem indaca.
- c) **Colaboração:** acreditamo qui, juntano as força e ajudano o desenvolvimento de Minas, a gente chega mais longe. Não importa quem fez, o importante é o resultado, sacumé?
- d) **Inovação:** nós pensa fora da caixinha e busca jeito prá resolvê os problemão qui aparecê na nossa frente.

5.4. Tamém faz parte desse Cadernim os valor e princípio abaixo e todo mundo qui tem qui obedecê esse Código, hein! Pra módi a gente andar na linha, tem qui seguí eles certim:

a) Integridade; b) CONFORMIDADE; c) Boa-fé;
d) HONESTIDADE; e) Transparênc;a; f) GOVERNANÇA; g) Legalidade; h) MORALIDADE;
i) Respeito; j) JUSTIÇA; k) Fidelidade ao interesse público e dos acionista;
l) IMPESSOALIDADE; m) Imparcialidade; n) DIGNIDADE; o) Decoro no serviço;
p) LEALDADE; q) Publicidade; r) CORTESIA; s) Cooperação; t) EFICIÊNÇA;
u) Eficácia; v) PRESTEZA; w) Tempestividade; x) ASSIDUIDADE; y) Pontualidade;
z) NÃO ACEITÁ CORRUPÇÃO, NEM DE DÁ NEM DE RECEBÊ (NUM PIRA NÃO);
aa) não dá manota! Não pode tê discriminação ou preconceito cum pessoa nenhuma, por causa de etnia, idade, aparênc;a, sexo, orientação sexual, política, classe social, religião ou onde nasceu;
bb) RESPEITÁ A PRIVACIDADE DOS DADO PESSOAL.

6. O QUI TEM QUI FAZÊ E O QUI NUM PÓ DIJEI NINHUM

6.1. Como fruto do respeito e da cumplicidade qui tem qui tê no serviço e nas relação com os ôtru, são direito e garantia de todo mundo qui tem qui seguí esse Cadernim:

- a) Ocês tudo têm as mesma chance de crescê intelectual e profissionalmente aqui denda Empresa;
- b) Cê mês pode se manifestá à vontade, sempre respeitano a imagi e a fama da Companhia;
- c) Se tivé cortano prego, ou teno brigaiada no seu setô, cê pó falá sobre os fato qui atrapaia o seu desempenho ou a sua fama;
- d) Ter acesso às informação, respeitano os nível de responsa do seu cargo e função;
- e) A Empresa guarda sigilo dos seus dado e informação pessoal, tanto no trabaio quanto fora dele;
- f) Pó defendê os seus interesse e direito legítimo, hein;



- g) Recebê tratamento digno e respeitoso dos colega e dos chefe sem distinção;
- h) A sua integridade física, moral e profissional é garantida, com tratamento justo de todo mundo aqui na Empresa, sem discriminação de aparência, cor, deficiência, etnia, gênero, idade, orientação sexual e religião.

6.2. Uai, sô, quem tá nessa parada tem qui ralar nos trem aí e se dedicá pros interesse e objetivo da Companhia, evitando qualqué coisa qui possa dá ruim. E ocê tem qui ser bão de guardá segredo de tudo qui é confidencial da Companhia, da chefia, dos colega de traibio, dos prestadô de serviço, dos cliente e dos fornecedô. E ainda tem mais, ocê tem qui:

- a) Falá as coisas tudo direitim, sem conversa fiada e sem bololô nos relacionamento de traibio, dano informação clara e verdadeira sobre os processo, serviço, prática, valor e crença da Empresa;
- b) Sabê, obedecê e zelá pelo cumprimento das lei, política e regra interna; O
- c) Tratá os colega de traibio e as pessoa qui têm contato com a Empresa com respeito, cortesia, educação e disponibilidade, sem fazê diferença de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social ou qualqué coisa qui discrimine;
- d) Sabê qui o traibio é guiado por valores ético, cumprino o dever e fazeno o serviço direitim, sem se deixá pressioná ou sofrê assédio pra fazê ou recebê favorzim indevido, tipo oferecê propina ou participá de corrupção. Nem pensa uma coisa dessa! Se tivê conhecimento de algo assim, nossinhora! Tem qui denunciá pra Comissão de Ética;
- e) Respeitá e guardá segredo de informação confidencial, além de informá por escrito pro seu chefe se tivê conflito de interesse ou algo qui possa afetá seu envolvimento em decisão da Empresa com outras instituição;
- f) Comunicá imediatamente ao superior e, se quisé, pra Comissão de Ética, seja no canal de denúncia ou não, qualqué coisa ilegal, imoral, irregulá ou qui vá contra o qui tá escrito nesse Cadernim;
- g) Antes de qualqué coisa qui possa dá pobrema, informá pra Comissão de Ética usano os meio de comunicação deles, quando tivê conflito de interesse, seguino as política da Empresa;
- h) Lê e cumprí tudo qui tá escrito nesse Cadernim, e os gestô tem qui divulgá e garantí qui todos sigam direitim.

7.1. No mió di suas função, as pessoa vinculada têm que se atentá pras coisa qui num pode dijei ninhum:

- a) Fazê seu serviço, usá seu podê ou autoridade com intenção diferente do interesse da Companhia, cê loco;
- b) Usá de seu cargo, emprego ou função, de facilidade,

**7. O QUI NUM PÓ
DIJEI NINHUM**



amizade, tempo, posição e influência, pra tê vantagi, pra si ou pra ôtru, ou facilitá a prática do nepotismo;

- c) Pedí, solicitá, incitá, sugerí ou recebê de tercêro qualqué ajuda, seja ela financeira, gratificação, prêmio, comissão, propina, suborno, doação ou vantagi de qualqué jeito, procê, pra famia ou prus ôtru, seja pra fazê seu trabaio ou pra influenciá ôtru empregado a fazê o mermo;
- d) Se ocê envolvê em qualqué atividade qui vá contrariá os interesse da Companhia, sempre é bão consultá a Comissão de Ética antes, pra módi sabê se tem algum conflito de interesse aparente ou potencial;
- e) Aceitá presentim, benefício ou vantagi de tercêro, de menos brindi sem valô comercial ou qui seja só pra cortesia, propaganda ou ocasiões especiar, viu?
- f) Desviá empregado de suas função pra serviço particulá;
- g) Pegá documento ou coisa da Companhia sem ninguém dexá;
- h) Usá informação privilegiada qui conseguiu durante o trabaio na Companhia, seja pra se beneficiá ou beneficiá os ôtru;
- i) Manchá a reputação de ôtru empregado, seus superior ou outras pessoa, com preconceito, mentira ou qualqué ôtru meio. Pó fala mar dos ôtru, não;
- j) Deixá perseguição, simpatia, antipatia, capricho, paixão e interesse pessoal ou questão de raça e gênero interferir no trato com o público ou colega. Tem qui sê professionar;
- k) Praticá qualqué forma de discriminação por motivos econômico, social, cultural, político, religioso, étnico, gênero, orientação sexual, nacionalidade, linguagi (sotaque, regionalismo), idade, capacidade física, mental e aparência, qui isso num é da sua conta;
- l) Manchá a imagem da Companhia, seja cum seu comportamento pessoal, especialmente quando tivê usano uniforme, crachá ou algum símbolo da Companhia;
- m) Fazê denúncia sem pé nem cabeça pra Comissão de Ética ou pro superior hierárquico ou qualqué canal interno;
- n) Dificultá ou atrasá as atividades de qualqué pessoa;
- o) Compactuá com qualqué instituição qui vai contra a moral, a honestidade ou a dignidade humana. É pra sê certim;
- p) Exercê atividade qui vá contra os valor e princípio desse Cadernim;
- q) Deixá qui os interesse pessoal passe por cima dos interesse da Companhia. O seu é seu, o dela é dela, e não pó misturá as coisa;
- r) Cometê abuso no ambiente de trabaio, como arrogança, maus-trato, assédio sexual ou moral;

- s) Exigí qui abra a câmara, já qui pó expô as intimidade e privacidade do colaborador no teletrabajo. Tem dia qui ninguém tá bonito, né verdade?
- t) Fazê atividade político-partidária nas dependença da Companhia ou aliciá ôtrus integrante pra isso;
- u) Divulgá qualqué informação (incluindo dúvidas ou suspeitas) sobre atos político-administrativo, técnico, comercial ou financeiro qui tem a vê cum os negócio da Companhia, qui possa influenciá a cotação dos valor mobiliário, a decisão dos investidô ou o exercício dos direito dos investidô;
- v) Usá o nome da Companhia ou seus recurso em benefício próprio. Di novo: os dela são dela, e num é pra usá procê, não.

8. ESSA TAL DE COMISSÃO DE ÉTICA

8.1. Sem prejudicá as tarefas qui já tão definida no Estatuto Social, o papér da Comissão de Ética é o seguinte:

- a) Dá um norte e aconselhá, quando precisa, os trabaiaidô nas questão qui envolve esse Cadernim, incluino as atividade qui tão lá na parte 9;
- b) Serví de ponto central pra registrá e controlá as denúncia e coisa errada relacionada às falcatrua ética. É a Comissão qui recebe, anota, analisa e decide o qui fazê com essas coisa, mandano pros setô qui cabem investigá ou avisano os responsável se não tivê nada grave;
- c) Fazê as investigação dos causo qui têm a ver com as competência dela, sempre respeitano esse Cadernim;
- d) Analisá o resultado das investigação e dá as recomendação pros setô da Companhia;
- e) Avaliá e decidí qui punição dá ou qui ação tomá quando alguém discumpre esse Cadernim, ou mandá a recomendação pro chefe do culpado tomá as providença cabível;
- f) Abrí processo pra apurá os trem qui vê como disrespeitosu dos valô e regras ética;
- g) Divulgá, espaia e mantê atualizado esse Cadernim, qui é pra todo mundo ficá sabeno;
- h) Decidí sobre denúncia anônima;
- i) Fazê um trabaio educativo pra explicá pros trabaiaidô da Companhia como qui deve se comportá seguino esse Cadernim, ajudano a miorá o clima de trabaio e buscano conciliação quando tem conflito;
- j) Reportá pro Comitê de Auditoria Estatutário sobre as recomendação qui tem a vê cum



discumprimento do Cadernim, no caso do Conselho de Administração ficá quietim e num tomá as providença necessária nos trinta dia da trapaiada.

8.2. A Comissão de Ética num pó deixá de avaliá os assunto ético e tem qui explicá direitim a opinião dela sobre qualqué dúvida, não podeno alegá qui esse Código num falava nada. Se num tivé regra, ela vai seguí os princípio da Administração Pública, principalmente o da moralidade administrativa, pra tomá posição nos caso qui num tem regra só dele.

8.3. Todo ano, a Comissão de Ética tem qui treiná os trabaiadô da Companhia sobre os negócio desse Cadernim e outras regra da Empresa; então, ocê num pó enjoá, porque nós vai falá di novo inté ocê aprendê e mês depois, pra refrescar a cuca.

8.3.1. Além do treinamento da Comissão de Ética, a Companhia tem qui fazê todo ano um treinamento sobre o Cadernim e sobre como qui lida cum risco, pros chefão e trabaiadô. Viu? A gente fala na cabeça deles tamém.

9.1. Se alguém não respeitá esse Cadernim, ixi! Aí a Comissão de Ética vai dá uma oiada no causo e pode dá um puxão de oreia no danado e/ou metê umas medida disciplinar, respeitando as lei e as norma interna da Empresa. Aí ela conta pro Diretor-Presidente da Companhia e pros chefão do infrator sobre as punição qui vão sê dada. Fazê coisa qui num pode rende até! Na sua oreia e na dos ôtru! Por isso, vale a pena sê ético sempre, mês quando ninguém tiver oiando procê na hora.

9. E SE DISCUMPRÍ ESSAS REGRINHA DO CADERNIM?

10. SI EU CONTÁ

10.1. Se ocê, qui tá trabaiano aqui, ficá sabeno ou suspeitá qui alguém num tá seguino as regra desse Cadernim, ocê tem qui contá pra Comissão de Ética e/ou usá o canal de denúncia qui tá aí embaixo, pra falá das suas preocupação.

10.2. A Empresa e a Comissão de Ética têm qui mantê um sigilo total das denúncia feita por qualqué um dos funcionário, pra respeitá a identidade do denunciante. Fica todo mundo quietim.

10.3. A Comissão de Ética tem qui agir rapidim e sem espaiá pros ôtru, abrimo um processo de investigação só pra issu, pra módi garantí qui o denunciante num vai sê perseguido, retaliado ou sofrê represália. Cruiz credo!

10.4. Ocê pode fazê as denúncia pelo e-mail comissaoeetica@codemge.com.br ou pelo Canal Codemge Íntegra, qui tamém aceita denúncia pelo telefone da Legal Ética, 0800 400 3333, pelo zap dela, (11) 95271-1924, ou pelo e-mail canalcodemgeintegra@legaletica.com.br. O telefone e zap só vão funcioná



no horário de serviço, de segunda a sexta, das 8h às 18h. Vai tê garantia de confidencialidade dos dado e segurança da informação. Pó ficá tranquilim!

10.5. Esse jeitim de agí faz parte do plano qui foi feito no Programa de Integridade. Tá tudo organizado nesse trem aí.

11. CONFORME FÔ O QUI OCÊ FALÔ

11.1. Todas as denúncia vão sê investigada direitim, e a gente vai protegê quem denunciô de boa-fé e garanti a confidencialidade, de biquim calado.

11.2. Ocê pó mandá as denúncia pra qualqué um dos integrante da Comissão de Ética.

11.3. Se tivé denúncia de irregularidade, a gente vai abrí um procedimento de investigação só pra issu aqui denda casa.

11.4. Cada denúncia vai sê investigada por um membro da Comissão de Ética, escolhido num troca-troca entre os integrante. Cada hora é um, sá como?

11.5. Esse membro vai sê responsável por fazê as apuração interna dos trem, qui pode inclui:

- a) Pegá os documento e formulário necessário pra investigação dos fato;
- b) Fazê auditoria nos equipamento e e-mail da Empresa;
- c) Tê um dêdi prosa com quem fez a denúncia, quem foi denunciado e com quem viu e pó contá tudim.

11.6. O membro da veiz vai mandá um relatório pra presidên da Comissão de Ética, qui vai apresentá essa muntuêra de coisa pros ôtru membro numa reunião normal ou, se o causo for grave, numa reunião fora dos conforme.

11.7. As decisão de acatá ou não a denúncia, as conclusão e as recomendação da Comissão de Ética vão sê informada di vez em quando pela presidên da Comissão de Ética pro Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa.

AS COISA QUI TÃO INCLUÍDA NESSE CÓDIGO VÃO SÊ FEITA COM A COMISSÃO DE ÉTICA FICANO VEIACA E PELEJANO COM OS TREM DE GENTE – ESPECIALMENTE OS TREM MAIS SENSÍVEL, UAI.

12. ÔTRUS TREM

12.1. Vai sê responsabilidade da Companhia comunicá sobre os combinado desse Cadernim e fazê uma muntuêra de gente assinar um trem chamado Termo de Compromisso Solene (TCS). Ocês pó vê no Anexo I do Código, e esses papér têm qui ficá guardadim na sede da Companhia, enquanto o povo tivê trabaiano aqui e por pelo menos 5 (cinco) ano depois qui eles pará de trabaiaá cum a gente. Aí todo mundo ficativo e num dá manota.

12.2. **Prestenção:** as punição aplicada pelos chefe de cada setô da Companhia pode sê avaliada pela Comissão de Ética; a não ser qui seja sobre assunto diferente ou desrespeite as órdis desse Cadernim. Se for das competência dela, ela pó sê inxerida.

12.3. Si o assunto qui a Comissão de Ética tá avaliano envolvê um dos membro ou povo qui eles têm ligação de amizade ou parentança até segundo grau, esse membro não pó dijei nenhum participá do negócio. Pra ninguém levá tinta.

12.4. Os chefe de cada setô têm qui dá os esclarecimento tudo e os documento qui a Comissão de Ética pedí. Tudim qui fô preciso pro negócio funcioná. Não pó moitá nadinha.

12.5. Se a Comissão de Ética chama ocê pra dá explicação, ocê não pode recusá, não. Tem qui aparecê. Nada de fingir de égua!

13.1. Quem qui vai cuidá e ficá de zóio nesse Cadernim é a Comissão de Ética da Codemge, e eles têm qui deixá o Cumitê de Auditoria Estatutário da Companhia sabeno das coisa qui tão fazeno. Tem qui fofocá tudo sem acoitá nadica.

13.2. Esse código começa a valê desdi qui aprová, e aí todas as ôtra regra antiga já fica pra trás e num vale mais não. O combinado num sai caro, né verdade?

13. NUUU! QUEM APROVA ESSE TANDICOISA?

**FICA VEIACO, FI. A ÉTICA É UM TREM (AQUI É TREM MÊS)
QUI NUM PÓ SAÍ DOS TRIO!**

**E QUALQUÉ COISA, NÓS TAMO AQUI ÀS ÓRDIS, JUNTIM PRA FAZÊ
TUDIM CERTIM. CONTA CA GENTE, QUE MINAS TÁ CONTANDO CUM
NÓIS TUDO. INTÉ MAIS!**

PROCÊ TOMÁ NOTA

0

0





**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Comissão de Ética da Codemge

Gicor - Gerência de Integridade, Conformidade
e Gestão de Riscos da Codemge

Setembro de 2023